



LEI COMPLEMENTAR N. 383/2001

Autora: Vereadora Edith Dias de Carvalho.

Revoga a Lei Complementar n.76/95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

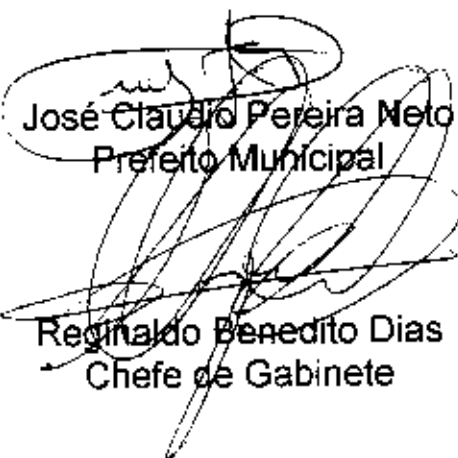
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Complementar n.76/95.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Paço Municipal, 20 de junho de 2001.


José Cláudio Pereira Neto
Prefeito Municipal

Reginaldo Benedito Dias
Chefe de Gabinete